

Braveo S.A.

CNPJ nº 51.008.925/0001-10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balancos patrimoniais em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Demonstrações dos resultados		Demonstrações das mutações do patrimônio líquido		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)	
Contro-	Consoli-	Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Capital Reservas		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)	
ladora	dado	Nota	2023	Nota	2023	Nota	2023	Nota	2023	Nota	2023
Ativo circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	5	53	148.422								
Contas a receber	6	-	302.838								
Estoques	7	-	309.494								
Impostos a recuperar	8	13	57.054								
Acordos comerciais a receber	6	-	34.467								
Adiantamentos	-	-	6.394								
Outras contas a receber	-	-	7.670								
Total do ativo circulante	72	866.339									
Ativo não circulante											
Impostos diferidos	18	-	48.712								
Direito de uso ativo	10	-	63.113								
Outros ativos	-	-	3.127								
Investimentos	13	-	557.634								
Imobilizado	11	64	27.472								
Intangível	12	-	437.867								
Total do ativo não circulante	560.825	577.976									
Total do ativo	560.897	1.444.315									
Passivo circulante											
Fornecedores	14	38	139.688								
Obrigações tributárias	15	-	22.605								
IRPJ e CSLL a pagar	18	-	4.257								
Contas a pagar por aquisição de controladas	17	-	100.907								
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	16	-	47.869								
Dividendos a pagar	19	10.989	10.989								
Passivo indenizatório	-	-	17.518								
Passivos de arrendamento	10	-	15.917								
Outros passivos	-	-	34.299								
Total do passivo circulante	11.027	394.049									
Passivo não circulante											
Contas a pagar por aquisições de controladas	17	-	229.919								
Passivos de arrendamento	10	-	51.534								
Total do passivo não circulante	281.453										
Total do passivo	11.308										
Total do passivo e do patrimônio líquido	560.897	1.444.315									
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.											

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31/12/2023 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Braveo S.A. ("Companhia"), com sede atual na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, bairro Cidade Monções, CEP 04.571-938, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 28/03/2023. A Companhia tem por objeto social a atividade de participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A política da Companhia para determinar uma aquisição, obedece a estrutura e diretrizes de seu Grupo Econômico. O processo de identificação de uma empresa com potencial para investimento até a aquisição do controle é constituído de várias etapas, assim sumarizadas: i) prospecção inicial de uma empresa *target*; ii) contato inicial com os empreendedores; iii) realização de *due diligences*; iv) negociação do preço; v) acordo final entre as partes; e, vi) aprovação pelos órgãos reguladores, quando aplicável. A execução deste processo é realizada por executivos contratados pela Companhia com apoio de consultorias especializadas. Até a emissão das demonstrações financeiras a Companhia não realizou nenhuma aquisição. Em 28/07/2023, o acionista controlador Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia realizou o aumento de capital de sua controlada Braveo S.A. mediante aporte das ações da Concat Holding de Distribuição S.A. e Tiscoski Distribuidora Comercial S.A. de sua titularidade, passando a Braveo S.A. ser a controladora direta da Concat e da Tiscoski. Os recursos necessários para realização do investimento são aportados na Companhia pela Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, quando necessário. **Relação de entidades controladas:** Segue abaixo a relação de controladas pela Companhia:

Participação acionária % 2023

Controladas diretas	%
Concat Holding de Distribuição S.A.	100,00
Tiscoski Distribuidora Comercial S.A.	87,21
Controladas indiretas	
JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	82,20
JR Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda.	82,20
Samaúma Holding S.A.	58,83
Marques & Melo Ltda.	58,83
Prime Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.	58,83
WM Log Transporte e Logística Ltda.	58,83
Bodegami Comércio de Mercadoria em Geral Ltda.	58,83
Oniz Distribuidora S.A.	70,00
CD Sul Logística Ltda.	70,00

CD Sul Logística Ltda. possui 82,20% da JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A., que por sua vez possui 100% da JR Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda. e 71,57% da Samaúma Holding S.A. A Samaúma Holding S.A. possui 100% de suas controladas. A Oniz é uma Distribuidora com sede na Cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, a CD Sul Logística Ltda., empresa de logística, controlada integral da Oniz, com sede na Cidade de Cachoeirinha, no Estado do Rio Grande do Sul. Ambas atuam na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis, incluindo, mas não se limitando, a produtos de higiene, limpeza, conservação, saneantes, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e produtos alimentícios em geral. **2. Base de preparação: a. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas no curso normal dos negócios. Em conexão com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração efetuou análises e concluiu por não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações da Companhia aqui apresentadas. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 11/06/2025. **b. Moeda funcional e de apresentação:** A moeda funcional e de apresentação utilizada para mensurar os itens da Companhia e de suas controladas nas demonstrações financeiras é o Real (R\$), representando o ambiente econômico no qual a Companhia atua. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamento:** Na aplicação das práticas contábeis pela Companhia, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas relacionadas. **Incertezas sobre premissas e estimativas:** As

informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas em 31/12/2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **1. Nota explicativa 4.b.:** Reconhecimento de ativo fiscal diferido: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados – conforme nota explicativa 18; **ii. Nota explicativa 4.e.:** Teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio: conforme nota explicativa 12.1. Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. **Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e semelhantes. **Nível 2:** Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **Nível 3:** Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças. **d. Bases de mensuração:** As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas com base no custo histórico. **3. Novas normas, alterações e interpretações de normas: Alterações vigentes a partir de 2023 e 2024:** As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 01/01/2023. A aplicação dessas, não tiveram impactos materiais para a Companhia. • CPC 50 (IFRS 17) – estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro e substitui o CPC 11 (IFRS 4) – Contratos de Seguro. A Companhia não possui quaisquer contratos que atendam à definição de contrato de seguro de acordo com o CPC 50 (IFRS 17); • CPC 26 (IAS 1) – em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como classificá-la. Também esclarece que informações materiais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. A adoção dessa alteração não gerou impactos materiais nas divulgações da Companhia; • CPC 32 (IAS 12) – a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. Referida alteração não gerou impactos materiais nas divulgações da Companhia. • CPC 23 (IAS 8) – as alterações substituem a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis. De acordo com a nova definição, estimativas contábeis são "valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração". A definição de mudança nas estimativas contábeis foi excluída. As alterações supramencionadas não geraram impactos materiais nas divulgações da Companhia. As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 01/01/2024. A Companhia não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras: • O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 01/01/2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais: • As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de IRPJ. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. • As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras. • Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração dos resultados, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMs. A Empresa também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como "outros". **Alterações que ainda não estão em vigor:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). • CPC 26 (IAS 1) – de acordo com o CPC 26, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demons-

trações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. A data de aplicação é para exercícios iniciados a partir de 01/01/2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses. Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contêm cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data. A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreenderem o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 01/01/2024. • CPC 06 (R2) (IFRS 16) – As emendas incluem requerimentos que especificam que o vendedor-arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo – que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda – e retroarrendamento ("Sale and Leaseback") de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação. • CPC 03 (IAS 7) – As alterações determinam divulgações mais abrangentes de acordos de financiamentos com fornecedores, como operações de risco sacado, desconto de títulos, reverse factoring, confirming e/ou assemelhadas, que envolvam as Companhias e seus fornecedores. • CPC 40 (R1) (IFRS 7) – A alteração ao CPC40 (R1) requer divulgações qualitativas do risco de liquidez; Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. **4. Práticas contábeis materiais:** A Companhia e suas controladas aplicaram as práticas contábeis materiais descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, salvo indicação ao contrário. **a. Receita de contrato com o cliente:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando transferem o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. **b. IRPJ Pessoa Jurídica - IRPJ e CSLL sobre o Lucro Líquido - CSLL:** O IRPJ e a CSLL, correntes e diferidos, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício, exceto, nos casos aplicáveis, na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, os tributos são reconhecidos também diretamente no patrimônio líquido. O IRPJ e a CSLL da Companhia e de suas controladas são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, pelo regime de apuração de lucro real, e considera a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa de IRPJ e CSLL correntes é calculada com base na legislação tributária vigente nas datas dos balanços, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a legislação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao Fisco. O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias existentes entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis e prejuízos fiscais não utilizados, determinados usando as alíquotas vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos IRPJ e CSLL diferidos ativos forem realizados ou quando o IRPJ e a CSLL diferidos passivos forem liquidados. O IRPJ e a CSLL diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de lucro real futuro e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os montantes de IRPJ e CSLL ativos e passivos são compensados somente quando há um direito exequível legal de compensar os ativos fiscais contra os passivos fiscais. **c. Estoques:** Registrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição, reduzido de créditos recebidos de fornecedor, e o valor líquido realizável e, quando aplicável, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado ou realização, quando este for inferior. Também devem ser constituídas provisões para perdas de itens sem movimentação, excessivos ou não realizáveis, mediante análises periódicas conduzidas pela Administração. **d. Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada e, quando aplicável, provisão para redução ao valor de recuperação. A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados nas datas dos balanços, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão documentadas na Nota Explicativa 11. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são

incluídos no resultado. A Companhia não reconhece no valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item. Pelo contrário, esses custos são reconhecidos no resultado quando incorridos. Os custos da manutenção periódica são principalmente os custos de mão-de-obra e de produtos consumíveis, e podem incluir o custo de pequenas peças. A finalidade desses gastos é muitas vezes descrita como sendo para "reparo e manutenção" de item do ativo imobilizado. As beneficiárias em imóveis de terceiros são amortizadas por sua vida útil estimada, que leva em consideração fatores como uso esperado do ativo e prazo de vigência dos contratos de arrendamento. **e. Ativos intangíveis e ágio: i. Reconhecimento e mensuração:** Os gastos com recursos intangíveis somente são considerados itens do ativo intangível quando atendem às condições de identificação, controle e mensuração. O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. **ii. Amortização:** A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens líquido dos seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado do ágio não é amortizado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **iii. Impairment:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso dos intangíveis de vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente. **e.1 Programas de computador (softwares):** As licenças de softwares adquiridas são capitalizadas e amortizadas conforme as taxas descritas na nota explicativa nº 12, e os gastos associados à manutenção destas são reconhecidos como despesa, quando incorridos. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão Companhia são capitalizados como ativo intangível quando, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica, é provável a geração de benefícios econômicos futuros superiores ao respectivo custo. Os gastos com desenvolvimento de software reconhecidos como ativos são amortizados pelo método linear ao longo de sua vida útil estimada. As despesas relacionadas à manutenção de software são reconhecidas no resultado do exercício, quando incorridas. **e.2 Outros ativos intangíveis:** Os custos com a aquisição de patentes e marcas comerciais e relacionamento com clientes são capitalizados e amortizados utilizando o método linear ao longo das vidas úteis, pelas taxas demonstradas na nota explicativa nº 12. **f. Instrumentos financeiros: f.1 Reconhecimento e mensuração inicial:** O contábil a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contábil a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contábil a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **f.2 Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao VJR (valor justo por meio do resultado). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de

continua

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contra-prestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** • **Ativos financeiros a VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. • **Ativos financeiros a custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **f.3 Desreconhecimento:** Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **f.4 Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **f.5 Impairment:** A Companhia optou por mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações "forward looking", como premissas macroeconômicas de inflação e crescimento de vendas. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito. **g. Caixas e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços e possuem vencimentos inferiores a 90 dias, não excedendo o seu valor de mercado ou de realização. **h. Contas a receber:** As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidas da provisão ao valor recuperável. **i. Arrendamento mercantil:** No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período a definição de arrendamento no CPC 06(R2). A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamentos operacionais das instalações dos armazéns e veículos na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo, deduzido dos créditos tributários do Pis e Cofins, recuperados sobre os pagamentos mensais dos arrendamentos e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. A Companhia não possui componente do custo com valores de pagamentos de arrendamento variáveis de acordo com atingimento de receitas. Os valores de pagamentos especificamente variáveis estão fora do alcance do CPC 06 (R2) e são reconhecidos mensalmente como despesas operacionais. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de

arrendamento que não foram pagos na data de início, descontados usando a taxa de juros incremental no arrendamento, que é definida como a taxa equivalente ao que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de curto prazo ou ativos subjacentes de baixo valor:** A Companhia não reconhece ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **j. Provisões:** Reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados, é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser razoavelmente estimado na data das demonstrações financeiras. O valor reconhecido como provisão corresponde à melhor estimativa do pagamento necessário para liquidar a obrigação presente nas datas dos balanços, levando em consideração os riscos e as incertezas que cercam a obrigação. **k. Contratos com fornecedores:** A Companhia é parte em contratos de verbas comerciais firmados com seus fornecedores e clientes. A Companhia avalia se é o principal ou atua como intermediador para cada contrato. Para os contratos nos quais a Companhia atua apenas como intermediador, os valores a receber e a repassar são reconhecidos no balanço. **l. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, dos dois o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos de acordo com os contratos vigentes. **m. Dividendos:** A proposta de distribuição de dividendos, sobre os quais são imputados os juros sobre o capital próprio efetuados pela Administração da Companhia que estiverem dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, é registrada como passivo na rubrica "Dividendos e juros sobre o capital próprio" por ser considerada como uma obrigação estatutária da Companhia. **n. Subvenções governamentais:** A Companhia e suas controladas se beneficiam do regime especial de tributação de redução de alíquotas ou base de impostos. De acordo com a legislação tributária brasileira aplicável, os benefícios fiscais de ICMS validados e depositados pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), são excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, desde que registrado em reserva de lucros, que somente poderá ser utilizada para: Absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal ou; Aumento do capital social. A Companhia não realiza a reserva reflexa de suas subsidiárias. Suas controladas reconhecem estes benefícios como resultados, para os quais é posteriormente constituída reserva especial de incentivo fiscal de acordo com o registro nas suas apurações e regras relativas ao IRPJ e CSLL vigentes na data. **o. Base de consolidação:** **i. Combinação de negócios:** Combinações de negócios são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende a definição de um negócio ou controle é transferido para a Companhia e suas controladas. Ao terminar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, a Companhia e suas controladas avaliam se o conjunto de ativos e atividades adquiridas incluem, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que juntos contribuem significativamente, para a capacidade de gerar output. A Companhia e suas controladas tem a opção de aplicar um teste de concentração que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se substancialmente todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data da aquisição e são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório. As alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício. **ii. Controladas:** A Companhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito sobre os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a Entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a Entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obteve o controle até a data em que o controle deixar de existir. As demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial. **iii. Participação de acionistas não-controladores:** A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição. Mudanças na participação em uma subsidiária que não resultem perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido. **iv. Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações entre a Companhia e suas controladas em quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre estas são eliminadas. Ganhos e perdas não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. **v. Aquisição de controle da JR Atacadista de Produtos de Higiene Ltda.** Em 04/02/2022 a Controlada direta Conat Holding de Distribuição S.A. concluiu o processo de aquisição de 70,00% do capital social da Empresa JR Atacadista de Produtos de Higiene Ltda. que atua na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis, incluindo, mas não se limitando, a produtos de higiene, limpeza, conservação, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e produtos alimentícios em geral pelo montante de R\$ 171.500, dos quais R\$ 42.875 foram transferidos no momento da transferência do controle. **a. Contraprestação transferida:**

Braveo S.A.

b. Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos:		31.01.2022		Proporção	
Descrição	Valor Total	adquirida (70%)			
Caixa e equivalente de caixa	2.493				
Aplicações financeiras	3.729				
Clientes	40.095				
Adiantamentos	1.628				
Impostos a recuperar	60				
Estoques	48.981				
Outros ativos	26				
Imobilizado	4.316				
Empréstimos e financiamentos	(1.143)				
Fornecedores de serviços	(17.343)				
Obrigações trabalhistas	(371)				
Obrigações tributárias	(2.445)				
Provisões	(4.361)				
Outras contas a pagar	(1.944)				
Total dos ativos identificáveis, líquido	73.721				
c. Mensuração de valor justo: As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos adquiridos foram as seguintes:					
Ativos adquiridos	Técnica de avaliação				
Marcas e licenças	Abordagem da rentabilidade ("Income approach") pelo método dos royalties evitados ("Relief from royalties"). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo - o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível.				
Estoques	Os estoques foram estimados com base no método da renda, esse método é uma técnica de avaliação que prevê uma estimativa do valor justo de um ativo (ou negócio) baseada na visão de um participante de mercado sobre os fluxos de caixa que determinado ativo gerará durante sua vida útil remanescente. No caso dos estoques, o valor de mercado foi apurado pela média de negociações históricas (markup) excluindo os gastos de venda e carregamento (financeiro).				
Relacionamento comercial (carteira de clientes)	Abordagem utilizada - Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM): este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.				
d. Ágio: O ágio reconhecido como resultado da aquisição foi determinado como segue:					
Descrição	Valor Total	Proporção	adquirida	(70%) (i)	Em
Contraprestação transferida	171.500				31/01/2022
(-) Patrimônio líquido	73.721				
Preço pago excedente	119.896				
Valor justo dos estoques	6.634				
Marcas e licenças	15.344				
Carteira de clientes	21.857				
Total ativos intangíveis identificados e avaliados	43.835				
Ágio (goodwill)					
(i) A Alteração do percentual de participação para 79,27% ocorreu em agosto de 2022, após a emissão de ações e aumento do capital social em R\$ 101.000 A alteração do percentual de participação para 80,74% ocorreu em fevereiro de 2023, após aporte de capital no montante de R\$26.300 sem o acompanhamento do monitorário; alteração da participação para 82,20% ocorreu em setembro de 2023, após aporte de R\$30.300, sem acompanhamento por parte do monitorário. vi. Aquisição de controle da Samauma Holding S.A. por meio da controlada JR Atacadista de Produtos de Higiene Ltda. : Em 31/08/2022 a Controlada indireta JR Atacadista de Produtos de Higiene Ltda. concluiu o processo de aquisição de 70% do capital social da Empresa Samauma Holding S.A. que possui investimentos em empresas que atuam na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis, incluindo, mas não se limitando, a produtos de higiene, limpeza, conservação, saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e produtos alimentícios em geral pelo montante de R\$250.000, dos quais R\$100.000 foram transferidos no momento da transferência do controle. Esse investimento está em linha com a estratégia dos controladores de crescimento acelerado por meio de aquisições de empresas renomadas dentro do mercado de distribuição. a. Contraprestação transferida:					
À vista	100.000				
1 parcela CDI 6 meses	25.000				
2 parcela CDI 1 ano	62.500				
3 parcela CDI 2 ano	31.250				
4 parcela CDI 3 ano	31.250				
Total	250.000				
b. Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos:					
		31.08.2022		Proporção	
Descrição	Valor Total	adquirida (70%)			
Caixa e equivalente de caixa	20.528				
Clientes	67.308				
Adiantamentos	2.498				
Impostos a recuperar	6.740				
Estoques	96.379				
Outros créditos	2.202				
Intangível	12.741				
Imobilizado	7.484				
Provisões	(1.016)				
Fornecedores de serviços	(46.632)				
Obrigações trabalhistas	(5.364)				
Obrigações tributárias	(12.850)				
Arrendamentos	(3.332)				
Outras contas a pagar	(5.476)				
Total dos ativos identificáveis, líquido	141.210				
c. Mensuração de valor justo: As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos adquiridos foram as seguintes:					
Ativos adquiridos	Técnica de avaliação				
Estoques	Os estoques foram estimados com base no método da renda, esse método é uma técnica de avaliação que prevê uma estimativa do valor justo de um ativo (ou negócio) baseada na visão de um participante de mercado sobre os fluxos de caixa que determinado ativo gerará durante sua vida útil remanescente. No caso dos estoques, o valor de mercado foi apurado pela média de negociações históricas (markup) excluindo os gastos de venda e carregamento (financeiro).				
Marcas e licenças	Abordagem da rentabilidade ("Income approach") pelo método dos royalties evitados ("Relief from royalties"). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo - o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível.				
Relacionamento comercial (carteira de clientes)	Abordagem utilizada - Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM): este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.				
d. Ágio: O ágio reconhecido como resultado da aquisição foi determinado como segue:					
Descrição	Valor Total	Proporção	adquirida (70%)	adquirida (70%)	Consolidado
Contraprestação transferida			250.000		2023
(-) Patrimônio líquido			(98.847)		
Preço pago excedente			151.153		
Valor justo dos estoques			15.750		
a. Perdas estimadas para redução ao valor recuperável do caixa a receber: A exposição da Companhia a riscos de crédito e					

v. Aquisição de controle da Oniz Distribuidora S.A. :		14/02/2022		Proporção	
Descrição	Valor Total	adquirida (70%)			
Marcas e licenças	27.727				19.409
Carteira de clientes	49.531				34.672
Total Ativos Intangíveis identificados e avaliados	93.008				65.106
Ágio (goodwill)					86.047
v. Aquisição de controle da Oniz Distribuidora S.A. : Em 14/02/2022 a Controlada direta Tiscoski Distribuidora Comercial S.A. concluiu a aquisição do controle da Oniz Distribuidora S.A. (Oniz), que atua na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis. Esse investimento está em linha com a estratégia dos controladores de crescimento por meio de aquisições de Companhias renomadas dentro do mercado de distribuição. A aquisição concluída, mediante a compra de 70% das quotas, da Oniz, representativas de 70% (setenta por cento) do seu capital social total e votante. A Controladora passou a ser acionista da Oniz, com 23.723.980 quotas, pelo montante total de R\$ 232.176, conforme detalhado a seguir: A controlada está sediada no Brasil. a. Contraprestação transferida:					
		RS mil		Em	
À vista					75.452
1ª. Parcela em 1 ano (1)					75.452
2ª. Parcela em 2 anos (1)					37.738
3ª. Parcela em 3 anos (1)					37.738
Total					226.380
Ajuste de preço (2)					5.796
Contraprestação contingente (3)					39.620
Total					271.796
Pagamentos efetuados					(81.248)
Atualização do valor					6.999
Saldo em aberto em 31/12/2022					201.944
Pagamentos efetuados					(81.844)
Atualização do valor					3.601
Saldo em aberto em 31/12/2023					123.701
Saldos referentes a parcelas retidas Tiscoski					3.848
Circulante					42.462
Não circulante					85.087
					127.549
(1) Atualizado pela variação do IPCA.; (2) Ajuste de preço calculado de acordo com as seguintes fórmulas: (Ajuste de preço = 70% da Variação do Endividamento - Variação do Capital de Giro); (3) O valor justo da contraprestação contingente foi mensurado ao valor justo na data da aquisição, e teve seu valor definido em janeiro de 2023, o qual é atualizado mensalmente por meio do resultado. b. Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos:					
		RS mil		Em	
Caixa e equivalente de caixa					10.774
Clientes					65.554
Adiantamentos					2.752
Impostos a recuperar					5.220
Estoques					69.139
Outros créditos					780
Intangível					10
Imobilizado					3.227
Empréstimos e financiamentos					(714)
Fornecedores de serviços					(15.377)
Obrigações trabalhistas					(5.152)
Obrigações tributárias					(5.268)
Outras contas a pagar					(871)
Total dos ativos identificáveis, líquido (i)					130.074
(i) Desse montante, R\$ 39.022 (30%) representam a participação de não controladores no patrimônio líquido da Adquirida, na data da transação. c. Mensuração de valor justo: As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos adquiridos foram as seguintes:					
Ativos adquiridos	Técnica de avaliação				
Marcas e licenças	Abordagem da rentabilidade ("Income approach") pelo método dos royalties evitados ("Relief from royalties"). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseado nos rendimentos dos royalties e representa as economias do proprietário do ativo - o proprietário não precisa pagar royalties a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível.				
Estoques	Os estoques foram estimados com base no método da renda, esse método é uma técnica de avaliação que prevê uma estimativa do valor justo de um ativo (ou negócio) baseada na visão de um participante de mercado sobre os fluxos de caixa que determinado ativo gerará durante sua vida útil remanescente. No caso dos estoques, o valor de mercado foi apurado pela média de negociações históricas (markup) excluindo os gastos de venda e carregamento (financeiro).				
Relacionamento comercial (carteira de clientes)	Abordagem utilizada - Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM): este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.				
d. Ágio: O ágio reconhecido como resultado da aquisição foi determinado como segue:					
Descrição	Valor Total	Proporção	adquirida (70%)	adquirida (70%)	Consolidado
Contraprestação transferida					271.796
(-) Patrimônio líquido					(91.051)
Preço pago excedente					141.125
Valor justo dos Estoques					6.951
Marcas e licenças					19.820
Carteira de clientes					48.484
Total Ativos Intangíveis identificados e avaliados					75.255
Ágio (goodwill)					105.489
vi. Receitas e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receitas de juros; • Despesas de juros • Contraprestação de custo amortizado de ativos e passivos. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimento em caixas futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao custo amortizado. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo ou ao custo amortizado do passivo. 5. Caixa e equivalentes de caixa:					
		2023		2023	
Banco conta movimento			3		552
Aplicações financeiras (i)			50		147.870
Total			53		148.422
i. As aplicações financeiras são representadas por Certificados de Depósitos Bancários - CDBs junto a bancos parceiros, remunerados às taxas que variam entre 95% e 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. São prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. São prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão, foram consideradas como equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa. 6. Contas a receber:					
		Consolidado		2023	
Contas a receber de clientes					319.830
(-) Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	</				

Natureza		Controladora	Consolidado	Passivos		Resultado	
Origem		Contra	Ativos	Partes		Partes	
Contra		Partes	Partes	Resultado		Resultado	
Partes		Resultado	Resultado	Resultado		Resultado	
de mercado e perdas por redução ao valor recuperável relacionadas ao 'Contas a receber', está divulgada na nota explicativa 4.f. Perdas de crédito esperadas para o contas a receber de clientes, para clientes individuais em 31/12/2023 por faixa de vencimento.							
Consolidado							
Saldo contábil bruto		Provisão de perda estimada					
A vencer		276.688					
Vencidos até 30 dias		20.755					
Vencidos de 31 até 60 dias		2.693		(50)			
Vencidos de 61 até 90 dias		1.218		(62)			
Vencidos de 91 até 180 dias		2.001		(1.421)			
Vencidos de 181 até 360 dias		2.707		(1.734)			
Vencidos acima de 360 dias		13.768		(13.725)			
Total		319.830		(16.992)			
A Companhia possui histórico de perdas insignificante em suas Controladoras, e estima a provisão para perdas com base no histórico individual de seus clientes e não identificou variações relevantes relacionadas ao aumento do risco de crédito. O Contas a receber das Controladoras tem baixa concentração e prazo médio de recebimento em torno de 48 dias (74 em 2022). A Companhia constituiu provisão para 100% da carteira vencida a partir de 180 dias, mesmo entendendo que possui uma taxa de recuperabilidade para este perfil de atraso.							
Consolidado							
2023		2023					
Constituição		(2.706)					
7. Estoques: Os estoques são representados pelo valor de R\$ 309.494 no consolidado. Não há saldos de estoques na controladora. Os estoques do consolidado se referem exclusivamente às mercadorias para revenda. A Companhia avalia mensalmente a necessidade de provisionamento para realização ou obsolescência, e reconhece uma baixa em seus estoques quando necessário. 8. Impostos a recuperar:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
ICMS a recuperar		15.839					
PIS e COFINS a recuperar		29.772					
IRRF/IRPJ e CSLL a recuperar		1.994.827					
Outros		1.622					
Total		2.041.030					
9. Partes relacionadas: Controlador final: O controlador final é o fundo de investimento Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com 100% de participação. a. Remuneração dos membros da Diretoria: A remuneração dos diretores para os exercícios findos em 31/12/2023 pode ser assim representada:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Remuneração fixa e variável da Diretoria (i)		23.834					
Total		23.834					
(i) Os honorários da diretoria contemplam os benefícios de curto prazo a empregados e administradores. Até 31/12/2023 não foi registrado nenhum benefício de longo prazo (benefício pós-emprego e rescisão de contrato de trabalho). De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, estabelecer o montante global da remuneração anual do Conselho de Administração e da Diretoria. a. Transações com partes relacionadas: A Companhia é parte em transações com partes relacionadas, as quais estão de acordo com termos contratuais definidos entre as partes, e não podem ser comparadas a transações com terceiros. Destacamos abaixo as transações realizadas durante os exercícios de 2023:							
11. Imobilizado: A movimentação dos saldos de ativos imobilizados é como segue:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Saldo inicial líquido em 28/07/2023		19.553					
Transferência de acervo		9.882					
Adições		2.802					
Baixas		(291)					
Depreciação		(760)					
Custo		12.394					
Depreciação acumulada		(760)					
Saldo líquido em 31/12/2023		11.634					
Taxa média de depreciação anual		17% - 22%					
12. Intangível: A movimentação dos saldos de intangível é como segue:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Saldo inicial em 28/07/2023		437.867					
Transferência de acervo		21.991					
Adições		10.674					
Amortização		(2.721)					
Saldo líquido em 31/12/2023		29.944					
Taxa média de amortização a.a.		20%					
12.1 Impairment: A Companhia realizou testes de redução ao valor recuperável do ágio em 30/09/2023, conforme segue:							
Inputs significativos não observáveis		Relacionamento entre os inputs significativos não observáveis e mensuração do valor presente dos fluxos de caixa					
* Previsão da taxa de crescimento anual da receita; * Previsão da taxa de crescimento dos custos variáveis dos insumos; * Taxa de desconto ajustada ao risco.		O valor presente dos fluxos de caixa poderia aumentar (diminuir) se: * A taxa de crescimento anual da receita fosse maior (menor); * A taxa de crescimento dos custos fosse (maior) menor; * A taxa de desconto ajustada ao risco fosse (maior) menor.					
O valor recuperável é determinado segundo o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa com base nas projeções econômicas/financeiras da controladora para os próximos 10 anos, perpetuadas a partir do último ano. Qualquer tipo de mudança razoavelmente possível nas premissas chave, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil a exceder o valor recuperável.							
Consolidado							
2023		2023					
Crescimento médio ponderado anual da receita		12,7%					
Crescimento médio ponderado anual do custo variável		12,7%					
Taxas de desconto nominal (WACC)		19,0%					
Crescimento na perpetuidade		3,5%					
As principais premissas utilizadas na estimativa do valor recuperável estão definidas acima. Os valores atribuídos às principais premissas representam a avaliação da administração de futuras tendências para o negócio e foram baseadas em experiências históricas e projeções de crescimento, baseadas em dados internos e externos. O valor recuperável estimado excedeu o valor contábil em aproximadamente R\$ 502.469. Uma perda por redução ao valor recuperável em relação ao ágio não é revertida. Para outros ativos, uma perda por redução ao valor recuperável é revertida apenas na medida em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação ou amortização, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida.							
13. Investimentos: a) Composição do investimento: Os saldos de investimento referem-se ao percentual de participação da Controladora sobre o patrimônio líquido da Controlada, como segue:							
Patrimônio líquido da investida		% de participação					
Concat Holding de Distribuição S.A.		100,00%					
Tiscoski Distribuidora Comercial S.A.		87,21%					
Total		557.643					
b) Movimentação do investimento:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Composição do saldo		307.131					
Patrimônio líquido em 28/07/2023		352.174					
Patrimônio líquido transferido		87,21%					
Patrimônio líquido transferido		307.131					
Saldo inicial do investimento		307.131					
com os requerimentos do pronunciamento técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro foram constituídos IRPJ e CSLL diferidos, provenientes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais. Como a base tributável do IRPJ e da CSLL decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de IRPJ e CSLL. Portanto, a expectativa de utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia. O ativo registrado limita-se aos valores cuja compensação é amparada por projeções para os próximos dez anos de lucros tributáveis. Considera-se também que a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL é limitada a 30% do lucro anual antes do IRPJ, determinado de acordo com a legislação fiscal brasileira. b) Conciliação da despesa efetiva de IRPJ e CSLL: De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis e fiscais do IRPJ e da CSLL dos últimos cinco exercícios encontram-se abertos para uma eventual fiscalização por parte das autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições sociais permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.							
Controladora							
Consolidado							
2023							
2023							
Lucro antes dos impostos							
Alíquota Nominal							
Despesa IR/CS nominal							
Adições Permanentes							
Superveniência (i)							
Parcela de bônus indedutível							
Outras (doações etc.)							
Ativo diferido não constituído							
Exclusões Permanentes							
Equivalência patrimonial							
Subvenção e benefícios fiscais (ii)							
Créditos extemporâneos (iii)							
Outras							
Resultado do exercício							
Alíquota efetiva %							
c) Movimentação dos saldos de ativos e passivos fiscais diferidos:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Ativo		11.756					
Amortização da mais-valia		22.341					
Outras diferenças temporárias		4.786					
Prejuízo fiscal e base negativa		9.829					
Saldo do diferido		48.712					
d) Expectativa de realização do IRPJ e CSLL diferido: Os débitos e créditos tributários foram constituídos tendo em vista que a Companhia projetou resultados tributáveis futuros, os quais demonstram que tais valores serão recuperados nos próximos exercícios. Como a base tributável do IRPJ e da CSLL decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de IRPJ e CSLL. Portanto, a expectativa de utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia. O ativo registrado limita-se aos valores cuja compensação é amparada por projeções para os próximos dez anos de lucros tributáveis. Considera-se também que a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL é limitada a 30% do lucro anual antes do IRPJ, determinado de acordo com a legislação fiscal brasileira. 19. Patrimônio líquido: a. Capital social: Em 31/12/2023, o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 517.087, representado por 517.087.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 28 de março de 2023 o acionista constituiu capital social R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a emissão de 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O aumento ocorreu através de transferência de ações do acionista para a Companhia. Em 13/09/2023 o acionista aprovou o aumento de capital da Companhia em R\$ 23.000, mediante a emissão de 23.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 12/12/2023 o acionista aprovou o aumento de capital da Companhia em R\$ 30.000, mediante a emissão de 30.000 novas ações, integralizadas durante o exercício de 2024. Em 29/12/2023 o acionista aprovou o aumento de capital da Companhia em R\$ 41.500, mediante a emissão de 41.500 novas ações, integralizadas durante o exercício de 2024.							
Acionistas							
Quantidade de ações		Valor					
Constituição de Capital Social ocorrido em 28/03/2023		500					
Aporte de Capital via transferência de ações ocorrido em 28/07/23		491.272.180					
Aporte de Capital via transferência de ações ocorrido em 21/08/2023		2.813.605					
Aporte de Capital em caixa ocorrido em 23/09/2023		23.000.000					
Capital Social em 31/12/2023		517.086.285					
b. Reserva legal: A reserva legal é constituída anualmente com base no lucro líquido do exercício e não poderá exceder 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital. c. Dividendos propostos: Aos acionistas é assegurado, anualmente, um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, conforme expresso no Estatuto Social da Companhia, de acordo com a apresentação abaixo. A Companhia poderá distribuir dividendos com base em balanços intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, desde que os dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedam o montante das reservas de capital, acrescidos dos lucros acumulados e do lucro do exercício, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		46.268					
Lucro a distribuir		46.268					
(-) Reserva legal (5%)		(2.313)					
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios		43.955					
Dividendo mínimo obrigatório (25%)		10.989					
20. Receita líquida de vendas: A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida para fins fiscais apresentada na demonstração do resultado é conforme segue:		Controladora		Consolidado			
2023		2023		2023		2023	
Receita Bruta de Vendas		1.488.266		1.488.266			
Devoluções		(38.371)		(38.371)			
Impostos sobre vendas		(141.599)		(141.599)			
Total		1.308.296		1.308.296			
As receitas são oriundas integralmente do mercado doméstico. As vendas são relacionadas a comercialização de produtos de consumo não duráveis em atacado para o comércio em geral, com diversificação dos clientes, não havendo concentração no faturamento em um ou poucos clientes. A receita é mensurada com base na contra-prestação especificada no contrato com o cliente e é reconhecida quando os produtos são entregues e aceitos pelos clientes em suas instalações, ou conforme a negociação estabelecida especificamente com cada cliente. 21. Despesas por natureza:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Despesas comerciais		(76.564)					
Pessoal		(63.708)					
Marketing							
Viagens							
Outros							
Despesas de operações logísticas							
Frete e Carretos							
Pessoal							
Despesas Armazém							
Outros							
Despesas gerais e administrativas							
Pessoal administrativo							
Terceiros							
Despesas TI							
Ocupação e infraestrutura							
Depreciação /amortização							
Consultorias de Gestão							
Outros							
Despesas Corporativas							
Ressarcimento de despesas corporativas (i)							
(a) Referem-se as despesas rateadas entre empresas do grupo controlador. 22. Resultado financeiro:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Receitas financeiras		117		15.639			
Rendimento de aplicações		117		5.273			
Juros recebidos		-		5.034			
Atualização monetária sobre créditos tributários		-		1.031			
Outras receitas financeiras		0		4.301			
Despesas financeiras		(2)		(21.766)			
Despesas com juros		(1)		(16.366)			
Despesas bancárias		-		(1.004)			
Juros sobre arrendamento		-		(3.633)			
IOF		-		(699)			
Outras despesas financeiras		(1)		(64)			
Total		115		(6.127)			
23. Instrumentos financeiros: Classificação contábil e valores justos: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Caixa e equivalente de caixa		Custo amortizado		53		148.422	
Contas a receber		Custo amortizado		-		302.838	
Total		53		53		451.260	
Passivo							
Fornecedores		Custo amortizado		38		139.688	
Contas a pagar por aquisição de controladas		Custo amortizado		-		330.826	
Passivo de arrendamento		Custo amortizado		-		67.451	
Passivo indenizatório		Custo amortizado		-		17.518	
Total		38		38		555.483	
24. Gestão de riscos: Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir: a. Risco de liquidez: Considerado pela eventual incapacidade da Companhia gerenciar os prazos de recebimento dos seus ativos em relação aos pagamentos derivados das obrigações assumidas. Esse risco é eliminado pela compatibilidade entre os prazos dos fluxos de amortização entre os títulos a serem emitidos e os lastros adquiridos. A Companhia gerencia seu risco de liquidez, mantendo o nível de seu 'Caixa e equivalentes de caixa' e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros. b. Risco de taxa de juros: Em 31/12/2023, os instrumentos financeiros da Companhia, remunerados a uma taxa de juros, estão a seguir apresentados pelo valor contábil:							
Controladora		Consolidado					
2023		2023					
Ativos financeiros		50		147.870			
Aplicações financeiras (Nota 5)		50		147.870			
Passivos financeiros							
Obrigações a pagar por aquisição de investimentos (Nota 17)		-		330.826			
Total		50		50		147.870	
c. Risco de crédito: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas por inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise da situação financeira e patrimonial de suas contrapartes, histórico de pontualidade de pagamentos e situação junto aos fiscos municipal, estadual e federal, bem como a eventual exigibilidade de garantias de suas contrapartes nas modalidades de carta de fiança, seguro garantia, caução e outras. Além disso, atua com a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, e de concentração de risco de crédito com as contrapartes. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco. d. Risco de mercado: Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado. 25. Seguros: As coberturas de seguros, em 31/12/2023, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:							
Ramos		Importâncias seguradas					
Riscos nomeados		160.506					
Transporte de carga		320.000					
Responsabilidade civil - operações, administradores e produtos		50.000					
Seguro de Frota		27.700					
26. Contingências: A Companhia no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, cível e ambiental. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31/12/2023 a Companhia não possui processos judiciais com probabilidade de perda provável. Os processos judiciais com probabilidade de perda possível somam o montante de R\$ 42.571, sendo R\$ 24.119 relacionados a processos tributários, R\$ 18.452 relacionados a processos trabalhistas e R\$ 4.241 relacionados a cíveis. Em função das aquisições recentes e características contratuais, a Companhia ainda que parte envolvida em processos, não possui exposição econômica, pois todos os processos que a Companhia é parte são de responsabilidade final dos acionistas vendedores. 27. Eventos subsequentes: i) Capital social: Em 05/01/2024 o acionista integralizou aumento de capital em R\$ 30.000, conforme previsto em AGE realizada em 12/12/2023. Em 05/02/2024 o acionista integralizou em R\$ 41.500, conforme previsto em AGE realizada em 29/12/2023. Em 20/02/2024 o único acionista da Companhia deliberou o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 99.535, (noventa e nove mil, seiscientos e cinquenta e três) reais, mediante a emissão de 99.535.653 (noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 13/06/2024, os acionistas da Companhia aprovaram o aumento do capital, no valor de R\$ 77.000, (setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete) reais, mediante a emissão de 77.000 (setenta e sete mil e setecentos e							

Braveo S.A.

de reais), mediante a emissão de 35.908.446 (trinta e cinco milhões, novecentas e oito mil, quatrocentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 35.369.819 (trinta e cinco milhões, trezentas e sessenta e nove mil, oitocentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pelo acionista Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e 538.627 (quinhentas e trinta e oito mil, seiscentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, serão subscritas pelo acionista ingressante Private Equity VI Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **ii) Pagamento de parcela do passivo por aquisição de investimento:** Em 14/02/2024 a Controlada direta Tiscoski Distribuidora Comercial S.A. liquidou, na data prevista em contrato, a parcela vencida no montante de R\$ 41.800 referente à aquisição da Oniz Distribuidora S.A. Em 30/04/2024 a Controlada direta Tiscoski Distribuidora Comercial S.A. liquidou, na data prevista em contrato, a parcela vencida no montante de R\$ 775 referente à aquisição da Beauty Holding. Em 22/02/2024 a Controlada direta Concat de Distribuição S.A. liquidou, na data prevista em contrato, a parcela vencida no montante de R\$ 37.418 referente à aquisição da JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A. Em 05/02/2024 a Controlada direta Concat de Distribuição S.A. liquidou, na data prevista em contrato, a parcela vencida no montante de R\$ 21.824 referente à aquisição da Marques & Melo Ltda. **iii) Aquisição de investimento:** Em 15/02/2024 a controlada direta Concat Holding de Distribuição S.A. concluiu o processo de aquisição de 100% das cotas do capital social da Comercial Alimentícia Pulmer Ltda., que atua na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis, pelo montante de R\$ 45.500, dos quais R\$ 31.850 foram pagos na data da aquisição, e os R\$13.650 serão liquidados no 5º aniversário da data de aquisição, corrigidos pelo CDI. Esse investimento está em linha com a estratégia da Companhia de crescimento acelerado por meio de empresas renomadas no mercado de distribuição. Em 01/04/2024 a controlada direta Tiscoski Distribuidora Comercial S.A. concluiu o processo de aquisição de 70% das cotas do capital social da FPM2 Participações Societárias LTDA. (FPM2), que atua na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis, pelo montante de R\$ 211.227, dos quais R\$ 119.078 foram pagos na data da aquisição, R\$12.764 seis meses após a compra e 79.386 serão liquidados no 2º e 5º aniversário da data de aquisição, corrigidos pelo CDI. Esse investimento está em linha com a estratégia da Companhia de crescimento acelerado por meio de empresas renomadas no mercado de distribuição. Em 28/06/2024 a controlada direta Concat Holding de Distribuição S.A. concluiu o processo de aquisição de 80% das cotas do capital social da Ariovaldo Costa Paulo & Cia Ltda., que atua na distribuição e comércio atacadista de bens de consumo não duráveis, pelo montante de R\$ 150.000, dos quais R\$ 75.000 foram pagos na data da aquisição, e os R\$75.000 serão liquidados no 2º a 5º aniversário da data de aquisição, corrigidos pelo CDI. Esse investimento está em linha com a estratégia da Companhia de crescimento acelerado por meio de empresas renomadas no mercado de distribuição.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Diretores da **Braveo S.A.** São Paulo - SP **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Braveo S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de março (data da constituição) a 31/12/2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Braveo S.A. em 31/12/2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o período de 28 de março (data da constituição) a 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 11/06/2025.

KPMG Samuel Viero Ricken
Auditores Independentes Contador
CRC SP-014428/F-7 CRC SC-030412/O-1

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br**

DATA MERCANTIL São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



EPR Infraestrutura 2 S.A.

CNPJ nº 61.220.052/0001-68 – NIRE 35300666372

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 05 de maio de 2025

I. Data, Horário e Local: 05 de maio de 2025, às 16:00 horas, no endereço da futura sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. **II. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos fundadores e subscritores, a saber: **EPR Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 48.803.906/0001-70 e NIRE nº 3530060530-6, representada por **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 10.838.525-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 079.703.368-84, e **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001; e (b) **EPR Engenharia S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, Andar 6, Sala 22, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.159.823/0001-56 e NIRE nº 35.300.638.085, representada por **José Carlos Cassaniga** e **Enio Stein Júnior**, acima qualificados. **III. Composição da Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Deliberações:** Primeiramente, instalada a Assembleia, com o objetivo de constituir uma sociedade por ações de capital fechado e como requer a lei, o presidente verificou estar subscrita a totalidade das ações em que se divide o capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme o boletim de subscrição anexo, e procedeu à leitura do recibo do depósito, no Banco Itaú, correspondente à integralização em dinheiro de 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações da Companhia, ficando também a cópia de tal recibo anexa à presente ata. Em seguida, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores, deliberaram: (i) constituir uma sociedade por ações de capital fechado, com as seguintes características: (a) a Companhia terá a denominação social de **EPR Infraestrutura 2 S.A.**; (b) a sede social da Companhia será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001; e (c) o valor do capital social inicial será de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas fundadores na presente data, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Boletim de Subscrição apresentado pelos subscritores; (ii) aprovar o Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo I que, doravante, passa a reger a Companhia; (iii) consignar que foram cumpridas as providências previstas no artigo 88 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e, por conseguinte, dar a Companhia por organizada e constituída, nos termos da legislação aplicável; (iv) eleger, para compor a Diretoria da Companhia, o (i) **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 10.838.525-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 079.703.368-84, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente e o (ii) **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador do RG nº 09.376.519-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.142.927-81, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse que será lavrado em livro próprio, devendo permanecer em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; e (v) autorizar a Diretoria da Companhia a promover todos os atos necessários à sua legalização, notadamente o arquivamento e publicação de seus atos constitutivos. **V. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior; Acionistas: EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior) e EPR Engenharia S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio. São Paulo, 05 de maio de 2025. Mesa: José Carlos Cassaniga, Presidente; Enio Stein Júnior, Secretário. **Acionistas Subscritores: EPR Participações S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); **EPR Engenharia S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). **Visto do Advogado:** Julia Grieco Paes Leme OAB/SP 324.029. JUCESP/NIRE nº 35300666372 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A **EPR Infraestrutura 2 S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** Cada Ação ON confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **Parágrafo 2º -** A Companhia poderá emitir ações preferenciais ("Ações PN"). As Ações PN não conferirão aos seus proprietários direito a voto, no entanto, conferirão aos seus titulares os seguintes direitos, além dos demais direitos previstos na Lei das S.A.: (i) prioridade na distribuição de dividendo, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei das S.A.; e (ii) prioridade no reembolso do capital, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A. **Parágrafo 3º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 4º -** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 5º -** E vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, por rata die, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º -** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. **Parágrafo 1º -** As formalidades de convocação previstas acima, ficam dispensadas quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** As Assembleias Gerais instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante, e (ii) em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo 3º -** As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e extraordinariamente poderão ser realizadas fora da sua sede, e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O presidente deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida, o secretário. **Parágrafo 4º -** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **Parágrafo 5º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 6º -** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. **Parágrafo 7º -** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 8º -** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros. **Artigo 10 -** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: i. aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia e quaisquer planos de remuneração baseados em ações; ii. obtenção de registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; iii. participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; iv. aprovação do plano de negócios da Companhia; v. fixar a remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração; vi. outorgar opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; vii. autorizar a negociação de ações de emissão da Companhia em relação às suas próprias ações; viii. realização de investimentos ou despesas em limites superiores ao previsto no plano de negócios da Companhia ou no orçamento anual aprovado; ix. participação, da Companhia, em associações, fundações ou consórcios; x. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xi. denunciar, terminar e/ou rescindir o Contrato de Concessão; xii. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xiii. outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito; e xiv. contratação de auditores independentes. **Parágrafo Único -** Não obstante o disposto no Artigo 10 acima, é vedado à Companhia: (i) conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou partes relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado, além de movimentações em função da redução de capital social permitida nos termos do Contrato de Concessão; e (ii) prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros. **Artigo 11 -** Exceto se quórum maior for exigido pela Lei das S.A., as matérias a serem submetidas às Assembleias Gerais (ordinárias e extraordinárias) serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral da Companhia, sendo todos sem designação específica. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos

pela Companhia para esse fim. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria, que poderão ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do membro substituído, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores. **Parágrafo 4º -** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 13 -** Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** Em caso de impedimento permanente, renúncia e/ou vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Parágrafo 2º -** Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. **Artigo 14 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio. **Parágrafo 1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º -** As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **Artigo 15 -** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; vi. apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; vii. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; viii. apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação dos acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, relativa ao exercício seguinte; e ix. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 16 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; iii. por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. **Parágrafo 1º -** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 2º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, ou procurador devidamente constituído, que envolverem em Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 17 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º -** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 18 -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI. Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras. Artigo 19 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável e no Contrato de Concessão. **Parágrafo Único -** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 20 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: i. 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e ii. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 21 -** A Companhia poderá: i. levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; ii. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e iii. creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração, observado, no entanto, o disposto no Contrato de Concessão. **Parágrafo 1º -** Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas representando a maioria simples do capital social votante da Companhia, eleger o liquidante e, caso instalado, os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Parágrafo 2º -** Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas ações. **Capítulo VIII. Arbitragem. Artigo 23 -** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo 1º -** A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **Parágrafo 2º -** A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-los), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **Parágrafo 3º -** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reunam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não chegaram a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **Parágrafo 4º -** Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo 5º -** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iii) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (iv) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência, e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consultações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo IX. Disposições Gerais. Artigo 24 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Artigo 25 -** Este Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. São Paulo, 05 de maio de 2025. **Acionistas Subscritores:** EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); EPR Engenharia S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). **Visto do Advogado:** Julia Grieco Paes Leme OAB/SP 324.029.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



New History Holding S.A.

CNPJ/MF nº 56.986.596/0001-03 - NIRE 35.300.645.197

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 06/02/2025, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 31, conjunto 72, Consolação, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01309-030. **Convocação:** Dispensadas as convocações nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo Duarte; e **Secretária:** Mary Chaves Tenório. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a renúncia dos Diretores atuais da Companhia; (b) eleição de novo Diretor para a Companhia; (c) alteração do endereço da sede da Companhia; (d) reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessários, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: a) Aprovaram a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Marcelo Duarte**, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade RG nº 06.584.368-2 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 688.187.187-20, e a renúncia da Diretora sem Designação Específica, a Sra. **Mary Chaves Tenório**, brasileira, solteira, administradora, titular da carteira de identidade RG nº 12374011-0 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 087.200.267-57, ambos com endereço comercial à Rua do Rosário, 99, Pav. 7, Centro, CEP: 20.041-004, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; b) Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente, o Sr. **Willian Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 45984519 - SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 391.387.968-48, residente e domiciliado na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Guaicara, 630, Vila Alta - CEP 16.400-523; e c) Aprovaram a mudança do endereço da sede social, atualmente localizada na Rua Fernando de Albuquerque, nº 31, conjunto 72, Consolação, CEP 01309-030, para a Rua do Arouche, nº 23 A4, CJ 41, República, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01219-900; d) Deliberam, em decorrência da mudança de endereço, a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Arouche, nº 23 A4, CJ 41, República, CEP 01219-900, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior."** e) Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas acima, os acionistas decidem, por unanimidade, reformular integralmente o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar, na forma constante do Anexo I a presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes que a subscreve, sendo assinada por todos os presentes. **Presidente:** Marcelo Duarte; **Secretária:** Mary Chaves Tenório. **Diretores Destituídos:** Marcelo Duarte e Mary Chaves Tenório. **Diretor Eleito:** Willian Ferreira Dos Santos. Conferir com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 06/02/2025. **JUCESP nº 59.272/25-9 em 24/02/2025.** Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **ESTATUTO SOCIAL. Denominação, Sede, Objeto e Duração.** Artigo 1º - **New History Holding S.A.**, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto, a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Arouche, nº 23 A4, CJ 41, República, CEP 01219-900, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - A Companhia iniciou suas atividades em 15/08/2024 e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo - II. Do Capital Social e Ações.** Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 1.800 (um mil e oitocentos) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal §1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do Artigo 35 da lei 6.404/76. §2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. §3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. §4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. §5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. §6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo - III - Da Administração.** Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 01 (um) Diretor Presidente, residente no País, acionista ou não, eleito e destituível pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. §1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse de respectivo substituto. §2º - A investidura do Diretor far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". O Diretor reeleito será investido no seu cargo pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. §3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2º do Artigo 5º deste Estatuto. §4º - A remuneração do Diretor será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando o Diretor dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. §1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. §2º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. §3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. §4º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11 - O Diretor terá a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhe executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor eleito, ou através de mandato outorgado especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste Artigo. §1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor eleito, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo - IV. Assembleia Geral.** Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. §1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer Diretores e será presidida por qualquer Diretor, que designará um ou mais secretários. §2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. §3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §10 do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. Artigo 14 - Para todos os efeitos jurídicos o acordo de acionista depositado na sede da empresa prevalecerá sobre quaisquer contratos ou estatuto social. **capítulo V. Conselho Fiscal.** Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. §12 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros.** Artigo 16º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. §1º - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. §2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. §1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para investimentos a que a que se refere o §10 do Artigo 16. §2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. §3º - Dividendos intermédios deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação.** Artigo 20º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. §1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

TOTVS Techfin S.A.

CNPJ/MF nº 37.896.148/0001-66 - NIRE 35.300.555.929

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, às 10h00, na sede da **TOTVS Techfin S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme nº 1000, bloco B, 3º andar, Bairro Casa Verde, CEP 02511-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Flávio Augusto Aguiar de Souza**, que convidou a mim, **Rodrigo Jose Begosso Cavaca**, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Itaú Unibanco S.A., Sr. **Marcos Alexandre Pina Cavagnoli**, e, por indicação da mesma acionista, eleger, em substituição o Sr. **Guilherme Pessini Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.883.253-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.154.809-87, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 para cumprimento do mandato pelo prazo remanescente, ou seja, até 31 de julho de 2025, sendo permitida a reeleição. **5.1.1.** O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse de imediato e será investido em seu cargo mediante a assinatura de seu respectivo termo de posse, cuja cópia consta no **Anexo I** a esta ata, conforme lavrado no livro de atas na presente data. **5.3.** Consignar a renúncia do Conselho de Administração ora eleito à percepção de remuneração, tendo em vista o cargo remunerado e ocupado na acionista da Companhia pelo qual fora indicado. **Documentos:** ficou arquivado na sede da Companhia, rubricado pela mesa, o Termo de Posse devidamente assinado pelo membro do Conselho de Administração ora eleito. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Esta ata é assinada eletronicamente, e produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. Os acionistas convençionam, ainda, que este documento é assinado com dispensa de assinatura digital, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Assinaturas: Acionistas: TOTVS S.A., representada pelos Srs. Gilsomar Maia Sebastião e Gustavo Dutra Bastos; e Itaú Unibanco S.A., representado pelos Srs. Flávio Augusto Aguiar de Souza e Fernando Della Torre Chagas. Mesa: Flávio Augusto Aguiar de Souza, Presidente e Rodrigo Jose Begosso Cavaca, Secretário. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (ass.) **Mesa: Flávio Augusto Aguiar de Souza** - Presidente; **Rodrigo Jose Begosso Cavaca** - Secretário. **Acionista - TOTVS S.A.** Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Relações com Investidores; Gustavo Dutra Bastos - Diretor Vice-Presidente de Plataformas. **Acionista - Itaú Unibanco S.A.** Flávio Augusto Aguiar de Souza - Diretor; Fernando Della Torre Chagas - Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 130.411/24-3 em 28/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TOTVS Techfin S.A.

CNPJ/MF nº 37.896.148/0001-66 - NIRE 35.300.555.929

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de janeiro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, às 9:00 horas, na sede social da **Totvs Techfin S.A.**, com sede na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02511-000 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme constam as assinaturas da presente ata, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 14º, § 2º do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Flávio Augusto Aguiar de Souza e secretariada pelo Sr. Gilsomar Maia Sebastião. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a separação do cargo de Diretor Presidente do cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações da Companhia; (ii) a destituição do atual Diretor de Produtos, Marketing e Operações da Companhia; (iii) o encerramento antecipado do mandato atual e o início de um novo mandato; e (iv) a eleição e reeleição dos diretores para novo mandato, bem como a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram por: 1. Apartar o cargo de Diretor Presidente do Cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações os quais foram cumulados pelo Sr. **Mauro Wulkan** desde a Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de novembro de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 437.192/24-6, até a presente data. 2. Aprovar a destituição do Sr. **Mauro Wulkan**, brasileiro, administrador de empresa, casado, portador do documento de identificação RG nº 8.418.177-1 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.015.788-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, na Rua Inocêncio Nogueira, 115, Casa 06, Cidade Jardim, CEP 05676-030 do Cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações a partir de 7 de janeiro de 2025, data da posse de seu substituto, conforme deliberado no item 4 abaixo. A partir de 7 de janeiro de 2025, o Sr. **Mauro Wulkan** passará, portanto, a exercer exclusivamente o cargo de Diretor Presidente. 3. Aprovar, excepcionalmente, (i) o encerramento antecipado do mandato em curso, que se estenderia até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizaria após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que viesse a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; (ii) o início de um novo mandato, nesta data, pelo prazo de 2 anos, que se estenderá até 31 de dezembro de 2026, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. 4. Como consequência do item 3, acima, aprovar, para o próximo mandato bienal que se estenderá até 31 de dezembro de 2026 (a) a eleição do Sr. **Reinaldo Agostinho Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identificação RG nº 23.808.880-7 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 260.391.298-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, para o cargo de **Diretor de Produtos, Marketing e Operações** da Companhia, por indicação da TOTVS S.A. Fica consignado que o Sr. Reinaldo tomará posse do cargo em 7 de janeiro de 2025, mediante assinatura de Termo de Posse. Até a referida data, excepcionalmente, o cargo continuará sendo exercido pelo Sr. Mauro Wulkan; e (b) a reeleição de (i) Sr. **Mauro Wulkan**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identificação RG nº 8.418.177-1 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.015.788-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, por indicação da TOTVS S.A.; (ii) Sr. **Márcio Vieira da Costa Tupiassu**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador do documento de identificação RG nº 26.890.89 SSP/PA, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 491.337.052-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, por indicação do Itaú Unibanco S.A.; e (iii) Sr. **André Luiz Bassi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identificação RG nº 33.533.626-7 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 292.125.048-92, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, para o cargo de **Diretor de Crédito e Cobrança** da Companhia, por indicação do Itaú Unibanco S.A. Fica consignado que os membros reeleitos tomarão posse nesta data, mediante assinatura de Termo de Posse. 4.1. Consignar a composição nova da Diretoria da Companhia, em razão das deliberações acima, pelos seguintes membros: **Por indicação da acionista TOTVS S.A.:** (i) Sr. **Mauro Wulkan**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identificação RG nº 8.418.177-1 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.015.788-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, ocupando o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (ii) Sr. **Reinaldo Agostinho Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identificação RG nº 23.808.880-7 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 260.391.298-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, para o cargo de **Diretor de Produtos, Marketing e Operações** da Companhia; **Por indicação do Itaú Unibanco S.A.:** (iii) Sr. **Márcio Vieira da Costa Tupiassu**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador do documento de identificação RG nº 26.890.89 SSP/PA, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 491.337.052-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, ocupando o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia; e (iv) Sr. **André Luiz Bassi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identificação RG nº 33.533.626-7 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 292.125.048-92, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, CEP 02511-000, ocupando o cargo de **Diretor de Crédito e Cobrança** da Companhia. 5. A remuneração dos diretores ora eleitos deverá respeitar os limites aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até abril de 2025, e que deverá fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o referido exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e atendendo todas as formalidades legais, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata de forma sumária, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os conselheiros presentes. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2025. **Mesa: Flávio Augusto Aguiar de Souza** - Presidente; **Gilsomar Maia Sebastião** - Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** **Flávio Augusto Aguiar de Souza;** **Dennis Herzkowicz;** **Marcio Luis Domingues da Silva;** **Gilsomar Maia Sebastião;** **Guilherme Pessini Carvalho;** **Gustavo Dutra Bastos.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 25.828/25-3 em 16/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025

1. Local, data e hora: em 12 de junho de 2025, às 11h, na sede da Blue Health Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 4, 24º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **4. Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre: (i) outorga de garantia fidejussória, em forma de aval ("Aval"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão, pela Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.505/0001-61, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Paschoal Bardaro, nº 2.005, 1º andar, Jardim Botânico, CEP 14021-655 ("Emitente"), de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195/21"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e da Resolução nº 160, da Comissão de Valores Mobiliários, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" "Emissão", "Oferta" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente); (ii) a aprovação da Emissão das Notas Comerciais da Emitente, incluindo a celebração dos documentos necessários à sua realização, incluindo, mas não se limitando, ao "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Termo de Emissão") e ao "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, em Regime de Garantia Firme, da 2ª (Segunda) Emissão da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emitente e o **Banco Bradesco BBI S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93; (iii) aprovar a contratação de operação de derivativo a ser celebrada com o **Banco Bradesco S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, incluindo realização de documentos necessários à sua formalização ("Operação de Derivativo"); e (iv) caso aprovado os itens (i), (ii) e (iii) acima, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários, bem como assinar os instrumentos pertinentes à consumação do disposto acima. **5. Deliberações:** após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações: **5.1** os acionistas **aprovam** a outorga de garantia fidejussória em forma de Aval, em favor da Emitente de acordo com o disposto na Ordem do Dia e nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão, conforme as características principais abaixo relacionadas: (i) **Número da Emissão e Data de Emissão:** a Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente, conforme Data de Emissão a ser definida no Termo de Emissão; (ii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; (iii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; (vi) **Forma das Notas Comerciais Escriturais:** as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195. (vii) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão ("Remuneração"); (viii) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (ix) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão); (x) **Garantia:** com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas no Termo de Emissão e nas Notas Comerciais Escriturais, será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela Companhia e pela (a) **Cryo Service Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 05.218.314/0001-89, com sede na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 4.520, Anexo 4.530, Centro, CEP13170-023 ("Cryo"); e (b) **Brazil 3 Business Participações Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Piraíba, nº 355, Centro Comercial Jubran, Sala 6, CEP 06460-121 ("Brazil 3 Business") e, quando em conjunto com a Companhia e Cryo, "Avalistas", por meio do qual a Companhia se torna devedora solidária e principal pagadora perante o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais incorra(m) em decorrência de processos procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigos 333 e 1.425 do Código Civil. (xi) **Amortização:** o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xii) **Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; e (xiii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **5.3.** os acionistas **aprovam** a emissão das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão e Contrato de Distribuição. **5.4.** os acionistas **aprovam** a contratação da Operação de Derivativos e celebração dos documentos necessários à sua formalização. **5.5.** por fim, **autorizam** a administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração e poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições do Aval a ser outorgado no âmbito das Notas Comerciais Escriturais; (ii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do Aval, das Notas Comerciais, da Operação de Derivativos e da Emissão bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; e (iii) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **6. Encerramento.** Nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente, Secretário e Acionistas. São Paulo/SP, 12 de junho de 2025. Mesa: Carlos de Barros Jorge Neto, Presidente; Eric Varga, Secretário. Blue Health Holding S.A., Antenor Liberal Batista Neto, Luiz Carlos dos Santos Batista Junior, Caio Barreto Batista, Paulo Victor Barreto Costa, Signa Participações Ltda., Wilson Gonçalves Santana, Gabriel Mendes Caldeira Junqueira de Andrade, José Ademar dos Santos, Antonio Carlos de Toledo Roberto, Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, EB Futuro Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, EB Preferred Futures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. JUCESP nº 229.851/25-3 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025

1. Local, data e hora: em 12 de junho de 2025, às 16h, na sede da Blue Health Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 4, 24º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **4. Ordem do dia:** nos termos da operação de derivativo a ser formalizada pela Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.149.505/0001-61 ("Emitente") com o **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Operação de Derivativo"), no âmbito da 2ª emissão, pela Emitente, de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático ("Notas Comerciais Escriturais"), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em série única, com valor unitário das Notas Comerciais Escriturais de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), ora aprovados pelos Acionistas da Companhia na presente data, discutir e deliberar acerca da possibilidade de modificação da remuneração das Notas Comerciais Escriturais ("Remuneração"). **5. Deliberações:** após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, a possibilidade de modificação da Remuneração, conforme abaixo indicado: (i) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 10,5% (dez vírgula cinco por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08. **5.5.** por fim, **autorizam** a administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração e poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. **6. Encerramento.** Nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente, Secretário e Acionistas. São Paulo/SP, 12 de junho de 2025. Mesa: Carlos de Barros Jorge Neto, Presidente; Eric Varga, Secretário. Blue Health Holding S.A., Antenor Liberal Batista Neto, Luiz Carlos dos Santos Batista Junior, Caio Barreto Batista, Paulo Victor Barreto Costa, Signa Participações Ltda., Wilson Gonçalves Santana, Wilson Gonçalves Santana, Gabriel Mendes Caldeira Junqueira de Andrade, José Ademar dos Santos, Antonio Carlos de Toledo Roberto, Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, EB Futuro Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, EB Preferred Futures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. JUCESP nº 229.850/25-0 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2025

1. Local, data e hora: em 12 de junho de 2025, às 10h, na sede da Blue Health Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 4, 24º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração na reunião. **3. Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **4. Ordem do dia:** discutir e deliberar sobre: (i) outorga de garantia fidejussória, em forma de aval ("Aval"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão, pela Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.505/0001-61, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Paschoal Bardaro, nº 2.005, 1º andar, Jardim Botânico, CEP 14021-655 ("Emitente"), de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195/21"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e da Resolução nº 160, da Comissão de Valores Mobiliários, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" "Emissão", "Oferta" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente); (ii) a aprovação da Emissão das Notas Comerciais da Emitente, incluindo a celebração dos documentos necessários à sua realização, incluindo, mas não se limitando, ao "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Termo de Emissão") e ao "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, em Regime de Garantia Firme, da 2ª (Segunda) Emissão da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emitente e o **Banco Bradesco BBI S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93; (iii) aprovar a contratação de operação de derivativo a ser celebrada com o **Banco Bradesco S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, incluindo realização de documentos necessários à sua formalização ("Operação de Derivativo"); e (iv) caso aprovado os itens (i), (ii) e (iii) acima, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários, bem como assinar os instrumentos pertinentes à consumação do disposto acima. **5. Deliberações:** após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos conselheiros da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações: **5.1** os conselheiros **aprovam** a outorga de garantia fidejussória em forma de Aval, em favor da Emitente de acordo com o disposto na Ordem do Dia e nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão, conforme as características principais abaixo relacionadas: (i) **Número da Emissão e Data de Emissão:** a Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente, conforme Data de Emissão a ser definida no Termo de Emissão; (ii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; (iii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidas 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; (vi) **Forma das Notas Comerciais Escriturais:** as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195. (vii) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão ("Remuneração"); (viii) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (ix) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão); (x) **Garantia:** com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas no Termo de Emissão e nas Notas Comerciais Escriturais, será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela Companhia e pela (a) **Cryo Service Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 05.218.314/0001-89, com sede na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 4.520, Anexo 4.530, Centro, CEP13170-023 ("Cryo"); e (b) **Brazil 3 Business Participações Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Piraíba, nº 355, Centro Comercial Jubran, Sala 6, CEP 06460-121 ("Brazil 3 Business") e, quando em conjunto com a Companhia e Cryo, "Avalistas", por meio do qual a Companhia se torna devedora solidária e principal pagadora perante o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais incorra(m) em decorrência de processos procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigos 333 e 1.425 do Código Civil. (xi) **Amortização:** o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xii) **Remuneração:** a Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; e (xiii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **5.3.** os conselheiros **aprovam** a emissão das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão e Contrato de Distribuição. **5.4.** os conselheiros **aprovam** a contratação da Operação de Derivativos e celebração dos documentos necessários à sua formalização. **5.5.** por fim, os conselheiros **autorizam** os demais membros da administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração e poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições do Aval a ser outorgado no âmbito das Notas Comerciais Escriturais; (ii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do Aval, das Notas Comerciais, da Operação de Derivativos e da Emissão bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; e (iii) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **6. Encerramento.** Nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga; conselheiros presentes: (i) Paulo Victor Barreiro Costa; (ii) Cristiano Gioia Lauretti; (iii) Eric Varga; (iv) Carlos de Barros Jorge Neto; (v) Stefano Gazotti Costa; (vi) Diogo Uygayama Bassi; (vii) Felipe Marcondes Cabral; (viii) Ricardo Fiuzza Neto; (ix) Guilherme Lima da Costa Vargens. São Paulo/SP, 12 de junho de 2025. Mesa: Carlos de Barros Jorge Neto, Presidente; Eric Varga, Secretário. Conselheiros: Paulo Victor Barreiro Costa, Cristiano Gioia, Eric Varga, Carlos de Barros Jorge Neto, Stefano Gazotti Costa, Diogo Uygayama Bassi. JUCESP nº 229.853/25-0 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2025

1. Local, data e hora: em 12 de junho de 2025, às 15h, na sede da Blue Health Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 4, 24º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração na reunião. **3. Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **4. Ordem do dia:** nos termos da operação de derivativo a ser formalizada pela Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.149.505/0001-61 ("Emitente") com o **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Operação de Derivativo"), no âmbito da 2ª emissão, pela Emitente, de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático ("Notas Comerciais Escriturais"), no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em série única, com valor unitário das Notas Comerciais Escriturais de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), ora aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia na presente data, deliberar acerca da possibilidade de modificação da remuneração das Notas Comerciais Escriturais ("Remuneração"). **5. Deliberações:** após discussão a respeito da matéria constante da Ordem do Dia, a unanimidade dos conselheiros da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, a possibilidade de modificação da Remuneração, conforme abaixo indicado: (i) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 10,5% (dez vírgula cinco por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08. **5.3.** por fim, os conselheiros **autorizam** os demais membros da administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração e poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. **6. Encerramento.** Nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga; conselheiros presentes: (i) Paulo Victor Barreiro Costa; (ii) Cristiano Gioia Lauretti; (iii) Eric Varga; (iv) Carlos de Barros Jorge Neto; (v) Stefano Gazotti Costa; (vi) Diogo Uygayama Bassi; (vii) Felipe Marcondes Cabral; (viii) Ricardo Fiuzza Neto; (ix) Guilherme Lima da Costa Vargens. São Paulo/SP, 12 de junho de 2025. Carlos de Barros Jorge Neto, Presidente; Eric Varga, Secretário. Conselheiros: Paulo Victor Barreiro Costa, Cristiano Gioia, Eric Varga, Carlos de Barros Jorge Neto, Stefano Gazotti Costa, Diogo Uygayama Bassi. JUCESP nº 229.853/25-0 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Ambiental Transportes Urbanos S.A.

CNPJ/ME nº 08.405.256/0001-90 – NIRE 35.300.336.020

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

Data e Horário: Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 (dezesseis) horas. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Rua Nestor de Barros, nº 289, Vila Gomes Cardim, CEP 03325-050, Capital do Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Quórum de Instalação:** Verificou-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **Composição da Mesa:** Sr. Paulo José Dinis Ruas (Presidente) e Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo (Secretário). **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas pela BC Auditoria e Consultoria Contábil Ltda, conforme relatório datado em 10 de abril de 2025, as quais foram devidamente publicadas no jornal Data Mercantil e impresso, em 29 de abril de 2025 nas páginas 11 e respectivamente; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício e a distribuição de dividendos. **Deliberações:** Os acionistas após discussões, por unanimidade de votos dos presentes sem quaisquer restrições resolveram: (i) Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, cuja publicações encontram-se em anexo à presente Ata; e (ii) Conforme Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, apesar do lucro líquido do exercício apurado no valor de R\$ 23.352,47 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) não foi constituída reserva legal conforme determina legislação societária devido a existência de prejuízos acumulados a compensar em valor superior ao lucro apurado e, portanto compensado, ficando a votação deste item prejudicada. **Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2025. Paulo José Dinis Ruas (Presidente) e Sérgio Luiz Pereira de Macedo (Secretário). **Acionista Presente:** Fr Global Investimentos e Participações Ltda. (Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz – Administradores) e Arvida Administração e Participações S.A. (Diretor Presidente – Felipe Ricardo Batista dos Santos). Mesa: Paulo José Dinis Ruas – Presidente; Sérgio Luiz Pereira de Macedo – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 207.348/25-0 em 09/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A.

CNPJ/ME nº 34.189.633/0001-01 – NIRE 35.300.538.391

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A., localizada na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Eduardo Pereira Guinle, S/N, Armazéns XII e XVII e Armazém de Sal (T-8), Bairro Docas, CEP 11.013-250 ("Companhia"). **2. Publicações:** Observado as disposições do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram devidamente publicados no jornal Data Mercantil em 04 de abril de 2025. Referidos documentos foram colocados à disposição da única acionista da Companhia (inclusive por meio digital). Adicionalmente, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei das S.A., ficou dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do referido artigo 133, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. **3. Convocação e Presença:** Nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A., foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade de seu capital social, conforme registros e assinaturas no livro de presença de acionistas, ficando regularmente instalada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **4. Mesa:** Presidente: Andre Saleme Hachem; e Secretária: Stella Sampere Squarizi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias do artigo 132, da Lei das S.A.: (i) tomar as contas dos administradores da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como examinar, discutir e votar as demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) examinar o resultado econômico da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia em referido exercício (se e conforme aplicável); e (iii) consignar o recebimento da renúncia do Sr. Ricardo Luiz Cerqueira ao respectivo cargo de Diretor da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou por, sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: (i) Aprovar a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Notas Explicativas, restando ratificadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras; (ii) Consignar que não haverá distribuição de dividendos para a acionista, tendo em vista que não houve apuração de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo o resultado do referido exercício no valor total de R\$ 48.168.815,14 (quarenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), destinados para a conta de prejuízos acumulados; e (iii) Consignar o recebimento da carta de renúncia do Sr. Ricardo Luiz Cerqueira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG no 11.559.442-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 088.650.418-03, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, ao seu respectivo cargo de Diretor da Companhia, a partir desta data, nos termos da carta de renúncia constante do Anexo I ao presente instrumento. Com base nas aprovações ora deliberadas, a Diretoria da Companhia passa a ser composta da seguinte forma: Srs. Harro Ricardo Schlorke Burmann – Diretor; e Andre Saleme Hachem – Diretor; ambos com mandato unificado até a data de 12 de maio de 2025, podendo ser reeleitos. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Santos, 29 de abril de 2025. Mesa: Andre Saleme Hachem – Presidente; Stella Sampere Squarizi – Secretária. Acionista: Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A. Fabio Abreu Schettino – Diretor; Andre Saleme Hachem – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 180.874/25-1 em 05/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 17 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Hidrovias do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05.416-000. **Presença:** Confirmada a presença dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, a Reunião foi devidamente instalada: Fabio Schettino, Andre Saleme Hachem, Carlos Arruti Rey, e Harro Ricardo Schlorke Burmann ("Diretores"). **Mesa:** Presidente: Fabio Schettino; Secretária: Stella Squarizi. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) autorização para prática de atos perante órgãos públicos. **Deliberações:** Os membros da Diretoria, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, bairro de Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05416-000, que passará a ser na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 7º andar, Ala A, bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01317-910; e (ii) Autorizar a prática de todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à atualização do endereço da sede da Companhia perante todos os órgãos públicos competentes, em âmbito municipal, estadual e federal, bem como junto a instituições financeiras, fornecedores e demais terceiros, podendo, para tanto, a Diretoria praticar todos os atos necessários ou convenientes ao cumprimento desta deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria presentes, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 17 de abril de 2025. Mesa: Fabio Schettino – Presidente da Mesa; Stella Squarizi – Secretária. Diretores: Fabio Schettino – Diretor Presidente, Andre Saleme Hachem – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Carlos Arruti Rey – Diretor; Harro Ricardo Schlorke Burmann – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 178.638/25-0 em 03/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 9h30, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") na Av. Paulista, 475, 3º andar – parte, São Paulo-SP, CEP nº 01310-914, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **2. Convocação e Presença:** Realizada a convocação, nos termos do Artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia. Presentes à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, João Mendes de Oliveira Castro, Murilo Ramos Neto, Pedro Salles Montenegro, Ricardo Saad Affonso, Ricardo Wagner Lopes Barbosa, Roberto Martins de Souza e Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan. **3. Mesa:** Presidente: Murilo Ramos Neto; e Secretária: Aline Vieira Ferraz. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes tomaram ciência e/ou deliberaram o quanto segue: **4.1. Programa de Ações Restritas:** Em continuação a reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2023, os Conselheiros debateram e concordaram em aprovar o Terceiro Programa de Entrega de Ações Restrita, mas solicitaram certos ajustes e alterações aos termos específicos previstos no Terceiro Programa. Com os ajustes solicitados, o Conselho de Administração aprovou a proposta de criação do Terceiro Programa nos termos do documento descrito no Anexo I da presente ata e que já reflete as alterações solicitadas pelos Conselheiros e outros ajustes formais necessários. **5. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A. São Paulo, 26 de abril de 2023. Aline Vieira Ferraz – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 183.669/25-3 em 11/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Turm Infraestrutura Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.372.094/0001-08 - NIRE 35300591887

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 14h, na sede da Turm Infraestrutura Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente o único acionista da Companhia, portanto representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Kelly Soto Pérez Panisset; e Secretário: Victor Anderson Rocha de Souza. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do seu Estatuto Social. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o único acionista da Companhia deliberou por: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., no valor total de R\$ 5.055.000,00 (cinco milhões e cinquenta e cinco mil reais), mediante o cancelamento de 5.055.000 (cinco milhões e cinquenta e cinco mil), ações ordinárias, sem valor nominal, por ser julgado excessivo a consecução do seu objeto social, passando o capital social dos atuais R\$ 5.399.101,10 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e um reais e dez centavos) para R\$ 344.101,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e um reais e dez centavos). (ii) Em razão da redução do capital social da Companhia, aprovar a alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 344.101,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e um reais e dez centavos), dividido em 344.101 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e um) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos componentes da Mesa: Presidente, Kelly Soto Pérez Panisset; e Secretário, Victor Anderson Rocha de Souza; Acionista: Novo Investimento II Fundo de Investimento em Participações (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.). Assinado eletronicamente em 18 de junho de 2025.

Sobral Empreendimentos S.A. – em Liquidação

CNPJ/ME nº 60.095.775/0001-10 – NIRE 35.300.123.620

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

São convocados os acionistas da Sobral Empreendimentos S.A. – em liquidação ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 02 de julho de 2025, às 10h00, em primeira convocação, excepcionalmente de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Microsoft Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião ou o boletim de voto a distância será disponibilizado por correio eletrônico aos titulares de Ações Ordinárias que enviarem solicitação para roberto.belluzzo@belluzzoadv.com.br para deliberar sobre: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do lucro líquido decorrente do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. Encaminhamos, anexas, as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os acionistas que venham a ser representados por procuradores na Assembleia Geral devem obedecer ao disposto no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Antônio Wadih Batah Filho – Diretor. (21, 24 e 25/06/2025)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/06/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

